



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF)

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2023-COF/CMSFX.**

**Dispõe sobre a aprovação das contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do então gestor Denimar Rodrigues, e rejeita o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, com fundamento no Art. 368 do seu Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Constituição Estadual e na Constituição Federal, propõe:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2005, sob a responsabilidade do então gestor Denimar Rodrigues.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo rejeita, para todos os efeitos, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, que recomendava a rejeição das contas municipais do exercício financeiro de 2005.

**Art. 3º.** As cópias dos documentos e informações que fundamentaram esta decisão ficarão arquivadas na Câmara Municipal, permanecendo à disposição para consulta de qualquer cidadão interessado.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São Félix do Xingu  
– Pará, em 4 de setembro de 2023.

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)  
Presidente da COF

Ver. **Mário Borges Teixeira** (PSD)  
Relator da COF

Ver. **Sercino Evangelista Cristo** (PSB)  
Membro da COF